LEI Nº 2.890, DE 10 DE MAIO DE 2011

Ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

HEITOR CAMARIN JUNIOR, Prefeito Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT, Anexo Único desta Lei.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no *caput,* bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

§ 2º. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, fica este convertido em Contrato de Consórcio Público, bem como fica constituída a autarquia Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – CISAB SMT.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

HEITOR CAMARIN JUNIOR
Prefeito Municipal

Conferida, numerada e datada neste Departamento de Expediente, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista, mediante afixação no local de costume, e encadernada sob fls. 048, no Volume de Leis nº 30. Laranjal Paulista, 10 de maio de 2011.

Benedito Orlando Ghiraldi
Diretor de Departamento

(01) (048)